



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1066/2002

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências."

O povo do Município de São João Batista do Glória, por seus representantes aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de São João Batista do Glória, estima a receita em R\$ 9.900.000,00 (Nove milhões e Novecentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a este Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	442.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.910,00
RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	696.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.267.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.462,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>8.942.050,00</b>
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-763.500,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-763.500,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	680.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.006.450,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.721.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.900.000,00</b>

Art. 4º - As despesas do Município de São João Batista do Glória serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	343.376,40
JUDICIÁRIA	73.000,00
ADMINISTRAÇÃO	978.000,00
DEFESA NACIONAL	38.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	698.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97.000,00
SAÚDE	1.879.000,00
EDUCAÇÃO	1.553.000,00
CULTURA	614.150,00
URBANISMO	1.092.623,60
HABITAÇÃO	10.000,00
SANEAMENTO	723.550,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00
AGRICULTURA	248.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00
TRANSPORTE	897.000,00
DESPORTO E LAZER	358.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	172.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.900.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Centro

CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

<b>DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO</b>	
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA	176.900,00
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR	28.110,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	111.116,40
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	27.250,00
GABINETE DO PREFEITO	333.000,00
ADMINISTRAÇÃO	734.000,00
FAZENDA	392.000,00
EDUCAÇÃO	1.553.000,00
SAÚDE	1.879.000,00
INFRA ESTRUTURA	2.084.623,60
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	542.000,00
CULTURA/TURISMO/ESP./MEIO AMBIENTE	992.150,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	693.300,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	353.550,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.900.000,00</b>

<b>DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.643.452,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.782.155,28
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.435.607,41</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	2.132.392,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	92.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>2.454.392,59</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.900.000,00</b>

**Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20,00% (vinte por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro  
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

de 2003, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

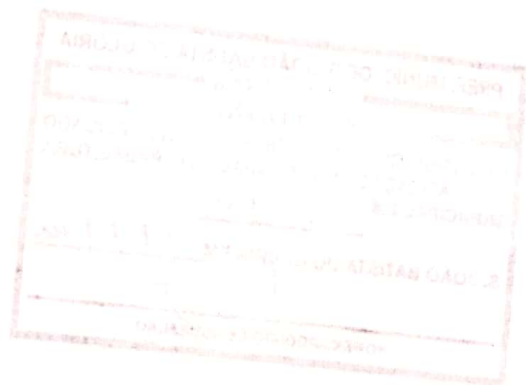
**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2003, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10,00% (Dez por cento) da receita estimada.


**Art. 7º** - A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do Art. 29 A, da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avo) do total da despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2003.

São João Batista do Glória-MG, 11 de dezembro de 2002.

  
Ivanir Rodrigues Ferreira  
Prefeito Municipal



PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 12 / 12 / 2002  
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 12 / 12 / 2002  
  
NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO